



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

LEI Nº 49 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.961

Registada na T.ª v. 53 de Livro  
competente em 29 de dezembro de 1961.

Dá-se o nome de Avenida e outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica denominado Epitacio Dantas da Silva Cordeiro à Avenida recém-aberta, começando do Campo de O Cruzeiro Esport Clube, travessando as ruas 15 de Janeiro e // João Suassuna, seguindo em direção ao açude público, encravado em terras dos herdeiros de José Antonio do Nascimento nesta cidade.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ, em 29 de dezembro de 1.961.

*Pedro Leite Filho*

Pedro Leite Filho  
Prefeito.

João Batista de Albuquerque  
Secretário.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

LEI Nº 49 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1962

Registrada às fls. 52 v. e 53 do livro competente. Em 29 de dezembro de 1962.

Dê-se o nome de Avenida e outras

Isaci Placidino da Silva

Escrivãria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARI:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sessão de 29 de dezembro de 1962, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Epitácio Pantas de Sá a Avenida recém-aberta, começando do Campo de Orlatório Esport Clube, travessando as ruas 15 de Janeiro e João Gusmano, seguindo em direção ao espaço público, encravado em terras das herdeiras de José Antônio de Nascimento nas seguintes classes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, em 29 de dezembro de 1962.

Isaci Placidino da Silva  
Escrivãria.

Isaci Placidino da Silva  
Escrivãria.